



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2764 Data 23/04/2002

LEI Nº 2.148

Data: 16 de abril de 2002.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, para adicionar dotação ao Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 17.172,00 (dezesete mil cento e setenta e dois reais) para adicionar dotação ao orçamento, a saber:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
07.03 - Departamento de Educação	
12.364.00232.77 - Parceria com a FADEP - Contribuição para UNATI - Universidade Aberta à Terceira Idade	
3.3.5.0.41 - Contribuições	R\$ 17.172,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
07.04 - Departamento de Cultura	
13.392.0026.1.020 - Ampliar e Equipar o Centro Cultural Raul Juglair	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 17.172,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 16 de abril de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

